

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD, DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO E DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA O DR. RAPHAEL NAVES DIAS E O DR. FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN

A PROCURADORIA SE AUSENTOU NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 1543/2025 – ATLÉTICO MT / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO CT ATLÉTICO MATO-GROSSENSE – CUIABA/MT.

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ATLÉTICO MT, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 DO CBJD;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **ATLÉTICO MT** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), INCURSO NO ART. 206 DO CBJD, CUJO VALOR FOI REDUZIDO PARA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) COM AS BENESSES DOS ARTS. 182 E 182-A DO CBJD.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 1544/2025 – SORRISO FC / MT X SORRISO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT.

RELATOR: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

SORRISO FC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 52, A DO CDF**;

RESULTADO(S):

EM SESSÃO PRÉVIA A PROCURADORIA HAVIA RETIFICADO A DENÚNCIA CONSTANTE À ALTERAÇÃO DO ARTIGO 52, a DO CDF PARA O ART. 14.5 DO CDF/25

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **SORRISO FC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), INCURSO NO ART. 191, I E III DO CBJD COMBINADO COM O ART. 14.5 DO CDF/25, CUJO VALOR FOI REDUZIDO PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM AS BENESSES DOS ARTS. 182 DO CBJD.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 1607/2025 – MIXTO / MT X CEOV OPERÁRIO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT MIXTO – CUIABA/MT.

RELATOR: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MIXTO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 52, A DO CDF**;

RESULTADO(S):

EM SESSÃO PRÉVIA A PROCURADORIA HAVIA RETIFICADO A DENÚNCIA CONSTANTE À ALTERAÇÃO DO ARTIGO 52, a DO CDF PARA O ART. 14.5 DO CDF/25

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **MIXTO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), INCURSO NO ART. 191, I E III DO CBJD COMBINADO COM O ART. 14.5 DO CDF/25, CUJO VALOR FOI REDUZIDO PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM AS BENESSES DOS ARTS. 182 DO CBJD.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 1690/2025 – SORRISO / MT X SORRISO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT.

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CLAYTON ROBERTO DA SILVA PADILHA, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE SORRISO FC INCURSO NO **ART. 258 C/C ART. 258- A, AMBOS DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O PREPARADOR FÍSICO **CLAYTON ROBERTO DA SILVA PADILHA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 258 DO CBJD, SOMADO À 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART 258-A DO CBJD, TOTALIZANDO 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, O QUAL FOI REDUZIDO PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS APÓS APLICAÇÃO DAS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

PROCESSO N. 1691/2025 – CUIABÁ SAF / MT X CACERENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO CENTRO DE TREINAMENTO MANOEL DRESCH – CUIABA/MT.

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CACERENSE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 40 DO REGULAMENTO DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-17 EDIÇÃO 2025**, C/C, O **ART. 206 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CACERENSE** FOI ABSOLVIDA

PROCESSO N. 1692/2025 – MATO GROSSO EC / MT X AÇÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO CT CARRAPICHO – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MATO GROSSO EC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**;

JOÃO FELIPE DA SILVA CAMPOSANO, ATLETA DA EQUIPE MATO GROSSO EC INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **MATO GROSSO EC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, CUJO VALOR FOI REDUZIDO PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM AS BENESSES DOS ARTS. 182 E 182-A DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOÃO FELIPE DA SILVA CAMPOSANO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 1693/2025 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X OPERÁRIO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO LESTE/MT.

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ADRIAN CARLOS AFLODIZA DA PENHA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FC INCURSO NO ART. 258 § 2º, II DO CBJD;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ADRIAN CARLOS AFLODIZA DA PENHA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD, A QUAL FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1694/2025 – CACERES EC / MT X CACERENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT ATLÉTICO MATO-GROSSENSE – CUIABA/MT.

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

PAULO JUNIO OLIVEIRA DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO ART. 250, § 2º DO CBJD;

JOÃO VITOR PACHURI NUNES SANTANA, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PAULO JUNIO OLIVEIRA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 250, § 2º DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOÃO VITOR PACHURI NUNES SANTANA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD.

CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT